

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA Nº 193/ 2023

Processo nº19/2022	Nome/Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BAHIA
CPF/CNPJ: 13.714.142.0001/62	Endereço: DJALMA RIOS, S/N.
Data: 25/11/2022	Validade: 25/11/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA, certifica que as ATIVIDADES DE OPERAÇÃO 107833-69 NÚMERO SICONV 914547, CERTIFICA QUE AS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA PRAÇA NA SEDE DO MUNICIPIO, REFERENTE A PROPOSTA DE CONVENIO COM O MINISTERIO DO TURISMO NO VALOR DE 370.000,00. (SEDE) DE CAFARNAUM, NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM -BAHIA, a ser executada pela Prefeitura Municipal de Cafarnaum-BA, com sede na Rua Djalma Rios, s/n, Bairro Centro- Cafarnaum, Bahia, CEP 44880-000 inscritano CNPJ/MF sobonº13.714.142.0001/62 está dispensa de licenciamento ambiental por inexigibilidade, dada à especificidade da atividade de acordo como **Anexo I da Resolução CEPRAM nº 4579/2018**.

Esta dispensa tem como base às informações declaradas pelo **representante legal**, constante do **Requerimento nº 015/2022**.

Entretanto a Prefeitura Municipal de Cafarnaum -BA deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- I. Disponibilizar para os funcionários envolvidos nas atividades (obras), os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), destinados à proteção dos riscos suscetíveis de ameaça a segurança e saúde dos funcionários, além de adotar outras medidas que se façam necessárias para a proteção do trabalhador;
- II. Destinar adequadamente os resíduos sólidos e da construção civil, de acordo com a Lei nº 12.305/2010, Seção V Art. 20 ficando proibida a disposição final inadequada.

RUA EUCLIDES DA CUNHA, S/Nº - CENTRO - CEP: 44880-000 CAFARNAUM-BA.
E-MAIL: secretariameioambiente2022@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelo órgão competente, nem de obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito, Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Cafarnaum-Bahia, 25 de janeiro de 2023.

Vinicius Martins de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto 115/2021

RUA ECLIDES DA CUNHA, S/N – CENTRO – CEP: 44880-000 CAFARNAUM-BA.
E-MAIL: secretariameioambiente2022@hotmail.com